CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA - ES
Fls. 010

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO Nº 001/2025
(Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

"CONCEDE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Conforme o Art. 29-A da Constituição Federal:

> **"O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:**
>
> **§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.**

Conforme o parecer consulta TC: **023/2013:**

> "Uma vez delimitados os campos de incidência e apuração dos limites, pode-se concluir que, para efeito do disposto no **§1º, do art. 29-A,** da CF/88, ***folha de pagamento* não inclui outras despesas senão aquelas exclusivamente relacionadas ao pagamento da remuneração dos servidores e dos subsídios dos Vereadores**, bem como **exclui os encargos previdenciários a cargo dos Vereadores**, abstraídos os gastos com inativos e pensionistas (**art. 29-A, *caput,* da CF/88**), e os encargos de responsabilidade da Câmara Municipal".

Considerando que o duodécimo previsto para 2025 é de R$ 5.400.000,00 (Cinco Milhões, Quatrocentos Mil Reais), conforme dispõe a Lei Municipal 2.137 de 28 de novembro de 2024, a Câmara Municipal poderá gastar até R$ 3.780.000,00 (Três Milhões, Setecentos e Oitenta Mil Reais) com despesa com pessoal, o que pressupõe que poderá ser gasto R$ 1.620.000,00 (Um Milhão e Seiscentos e Vinte Mil Reais) com demais despesas.

Autenticar documento em http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 380030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL • ES • DE ECOPORANGA • Fls 011

Considerando que o Projeto Resolução nº 001/2025, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 9866/2025 objetiva o acréscimo de R$ 715,00 (Setecentos e Quinze Reais) no Auxílio Alimentação para 23 (Vinte e Três) Servidores Ativos da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES e que terá um custo mensal de R$ 16.445,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais), perfazendo um custo em 10(Dez) meses no ano de 2025 de R$ 164.450,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais). E um acréscimo de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) no Auxílio alimentação para 11(Onze) vereadores da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, que terá um custo mensal de R$ 13.200,00(Treze Mil e Duzentos Reais), perfazendo um custo em 10(Dez) meses no ano de 2025 R$ 132.000,00(Cento e Trinta e Dois Mil Reais).

Totalizando assim um custo anual Projeto Resolução nº 001/2025 de R$ 296.450,00(Duzentos e Noventa e Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

METODOLOGIA DE CÁLCULO

PROJEÇÃO	%	VLR MENSAL (R$)	VLR ANUAL (R$)
Duodécimo previsto para 2025	100	450.000,00	5.400.000,00
Limite Permitido para gasto com pessoal	70,00	315.000,00	3.780.000,00
Despesa bruta com pessoal em janeiro de 2025	38,94	175.215,76	2.102.589,12
Funcionários Ativo (23) Vinte e Três em 10(Dez) meses	3,04	16.445,00	164.450,00
Vereadores do Legislativo (11) Onze	2,44	13.200,00	132.000,00
Gasto com Auxílio Alimentação	5,48	29.645,00	296.450,00

Conforme os art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

"A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes".

Considerando o Artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 **"São vedados a criação de cargos, emprego, ou função e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa.**

Autenticar documento em http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 380030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL • DE ECOPORANGA - ES • Fls 012

se a despesa total com pessoal exceder a 95% do limite conforme descrito no artigo 20, III, "a" de 6% para o poder legislativo", logo o limite prudencial de gasto com pessoal é de 5,70% tendo como base a receita corrente líquida da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES no últimos doze meses no valor de R$ 110.055.531,35 (Cento e Dez Milhões, Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e trinta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Considerando que esta receita líquida da Prefeitura é passível a alterações e que o percentual de 6% corresponde a uma folha de pagamento para a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES de 6.401.514,67 (Seis Milhões, Quatrocentos e Um Mil e Quinhentos e Catorze Reais e Sessenta e Sete Centavos), logo o limite prudencial de 5,7% perfaz o valor de R$ 6.081.438,94 (Seis Milhões, Oitenta e Um Mil e Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Portanto a referida despesa decorrente do Projeto Resolução nº 001/2025, não é considerada como despesa com pessoal (vai exigir somente previsão orçamentária-financeira), e será empenhada na '**dotação orçamentária 33904600000 - Auxílio Alimentação, ficha 15**", logo se usarmos o indicador de aferição das metas inflacionárias atual (IPCA), o que corresponde a 4,9%, para 2026, e um percentual de 3,9% para 2027, nas despesas da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, esta despesa não ultrapassará os limites permitidos, o que não afetará o saldo financeiro deste Legislativo.

Ecoporanga/ES 27 de março de 2025.

ERINEU DAL' COL
Chefe Contábil:CRC/ES N°012129/O

Autenticar documento em http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 380030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA - ES
Fls 013

PARECER:

Conforme demonstrado no impacto orçamentário-financeiro 001/2025, que concede auxílio-alimentação aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, dou meu **PARECER** favorável, pois existe previsão orçamentária e financeira para o respectivo aumento.

Ecoporanga – ES 27 de março de 2025.

ERINEU DAL´COL
Chefe Contábil
CRC-ES: 012129/O

Autenticar documento em http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 380030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.